



Edital 016/2019 – PROFLETRAS/UENP

Credenciamento de Docentes

A coordenadora local do Programa de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional – PROFLETRAS –, da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura, em fluxo contínuo, de inscrições para credenciamento de docentes no PROFLETRAS/UENP.

1. OBJETIVO DO EDITAL

Credenciamento de docentes permanentes para atuar no PROFLETRAS/UENP.

2. VAGAS

Oferta de 2 (duas) vagas na área de Língua Portuguesa/Linguística (vínculo nas disciplina de Fonologia, variação e ensino e Gramática, variação e ensino).

3. INFORMAÇÕES SOBRE A INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada na Secretaria do PROFLETRAS/UENP (Campus de Cornélio Procópio) a qualquer momento de interesse do candidato.

O candidato deverá efetivar a inscrição mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) uma proposta que explique os motivos do interesse pela docência no Profletras; qual a linha de pesquisa em que deseja atuar e justificativa para tal e quais as disciplinas que está apto a ministrar;
- b) currículum vitae gerado pela Plataforma Lattes do CNPq, com comprovação da produção intelectual dos últimos 3 (três) anos;
- c) tabela de pontuação (Anexo A) devidamente preenchida.

O candidato que não apresentar a documentação exigida, não terá a sua Inscrição homologada, sendo automaticamente eliminado do pleito.

4. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Serão considerados elegíveis, para credenciamento, os candidatos que apresentaremos seguintes requisitos e condições:

- a) ser docente efetivo da UENP;
- b) obtenção do título de Doutor há pelo menos 1 (um) ano;
- c) comprovação de experiência docente em cursos de formação continuada voltados à educação básica; ou experiência em programas de iniciação à docência/residência pedagógica; ou experiência em programas ou projetos de ensino voltados à educação básica.
- d) comprovação de experiência em orientação acadêmica: nos últimos três (3) anos ter, no mínimo, cinco (05) orientações concluídas em uma das seguintes modalidades: iniciação científica (PIBIC/Voluntário), trabalhos de conclusão de pós-graduação *lato sensu* ou trabalhos de conclusão de graduação;
- e) apresentação de produção científica e/ou técnica na área de ensino da Língua Portuguesa/ Linguística;
- f) doutorado na área de Língua Portuguesa/Linguística;
- g) o projeto de pesquisa que coordena ou atua como colaborador deve estar relacionado a uma das linhas de pesquisa do Programa;

h) não atuar como docente credenciado permanente em mais de dois (02) Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu.

5. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

Para a avaliação e deliberação da solicitação de credenciamento como professor permanente serão examinados a proposta do candidato, o currículum Lattes documentado e a tabela de pontuação (Anexo A), conforme consta no item 3.

A deliberação será baseada em parecer de relator (docente permanente do programa), designado pela comissão executiva do curso. Após o parecer do relator, o pedido de credenciamento será submetido à aprovação do colegiado do PROFLETRAS/UENP.

Para efetivação do credenciamento do docente, é necessário, após aprovação do Colegiado, que a solicitação seja homologada pelo Conselho Gestor do PROFLETRAS (Conselho formado por um coordenador de cada região do Brasil). Somente após a homologação do Conselho Gestor é que o docente poderá ser credenciado ao Programa.

O credenciamento ao Programa será realizado somente se houver demanda, apontada pelo Colegiado.

6. RESULTADOS

Os resultados serão publicados na página do PROFLETRAS/UENP – <http://uenp.edu.br/index.php/mestrado-letras>

O resultado da avaliação do Colegiado será publicado após o processo ter sido examinado em reunião.

A aprovação do credenciamento dependerá da aprovação final do Conselho Gestor.

7. OUTRAS INFORMAÇÕES

Casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Coordenação Local do PROFLETRAS/UENP.

Cornélio Procópio, 13 de novembro de 2019.

Assinado no original

Marilúcia dos Santos Domingos Striquer
Coordenação Local do PROFLETRAS/UENP

ANEXO A do Edital 016/2019 PROFLETRAS/UENP

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA EFEITOS DE CLASSICAÇÃO DO CANDIDATO À CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE NO PROFLETRAS/UENP

*Essa tabela deve ser anexada ao currículo Lattes e entregue no ato da inscrição.

** Marcar o número/letra do item no lugar correspondente do currículo Lattes.

***Considerar as produções dos últimos três (3) anos (considerando o ano em que a inscrição for realizada)

****A experiência profissional (itens 1, 2 e 3) não tem restrição de anos. Para contar o ano é preciso ter trabalhado um período superior a 6 meses.

*****Tanto a produção quanto a experiência profissional somente serão pontuadas se estiverem relacionadas à área de Letras/Linguística (Língua Portuguesa/Literatura) e Ensino – foco do PROFLETRAS.

ITENS	QUANTI- DADE (A)	PESO (B)	CAMPO PREENCHIDO PELO CANDIDATO (A) x (B)
1. Experiência profissional na docência da Educação Básica (nº de anos)		05	
2. Experiência profissional na docência do Ensino Superior (nº de anos)		05	
3. Experiência profissional na docência da Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (<i>nº de disciplinas/anos</i>)		03	
4. Experiência profissional em cursos de formação continuada (mínimo 8h cada curso)		05	
5. Experiência na coordenação de projetos de ensino ou projetos de extensão com foco no ensino (PIBID e outros – nº de anos)		10	
6. Orientação de professores PDE (nº de orientações concluídas)		05	
7. Projeto de pesquisa registrado e FINALIZADO. a) Coordenador		30	
b) Colaborador		10	
8. Comunicação em eventos científicos (*máximo 20 trabalhos no item): a) Eventos de caráter internacional		05	
b) Eventos de caráter nacional		03	
9. Publicação de trabalhos COMPLETOS em anais de eventos científicos a) Eventos de caráter internacional		10	
b) Eventos de caráter nacional		05	
10. Artigos Publicados em periódicos QUALIS/CAPES: a) A1.....		100	
b) A2.....		85	
c) B1.....		70	

d) B2.....		55	
e) B3.....		40	
f) B4.....		25	
g) B5.....		10	
OBS.:			
1. Havendo a indexação do periódico em diferentes áreas de conhecimento, a pontuação será prioritariamente na área de Letras, Linguística.			
2. Não serão considerados artigos aceitos para publicação. Apenas os efetivamente publicados.			
11. Livros técnicos/científicos/didáticos especializados na área, publicados, com corpo editorial e ISBN:			
a) Autor.....		70	
b) Capítulo.....		25	
c) Editor ou organizador.....		45	
12. Consultoria científica (pareceres): (*máximo de 10 no item 8)			
a) Número de pareceres em órgãos de fomento à pesquisa.....		05	
b) Número de pareceres em revistas QUALIS A1, A2, B1 e B2.....		05	
c) Número de pareceres em revistas QUALIS B3, B4, B5		03	
13. Orientações concluídas :			
a) Teses de doutorado.....		30	
b) Dissertações de mestrado.....		20	
c) Monografias de especialização.....		05	
d) Programas institucionais de iniciação científica.....		05	
e) Trabalho de conclusão de curso (*máximo de 10)		05	
14. Coorientações concluídas :			
a) Teses de doutorado.....		10	
b) Dissertações de mestrado.....		07	
c) Monografias de especialização.....		02	
15. Organização de eventos técnico-científicos:			
a) Coordenador.....		10	
b) Membro de comissão organizadora.....		03	
16. Participação em bancas (concurso, qualificação e defesa)			
a) concurso público/doutorado		05	
b) teste seletivo /mestrado		03	
17. Participação em atividades editoriais (em Editoras universitárias)			
a) Comissão e/ou conselho editorial		05	
b) Parecerista e/ou revisor de obra		03	
TOTAL DE PONTOS			